



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO

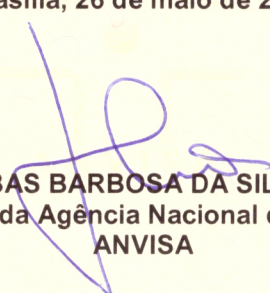
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA Nº 9.07828-1

Com fundamento na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no inciso III, do art. 151 da Resolução RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2016, o Diretor de Controle e Monitoramento Sanitários certifica que a empresa abaixo descrita, conforme **Resolução - RE ANVISA nº 039, de 06 de janeiro de 2017**, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2017 foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a **prestar serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados.**

Razão Social: RECICLAR TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME

CNPJ:	18.679.699/0001-23	Nº Processo:	25752.538607/2016-87 (Exp.: 0382197/17-8)
Endereço:	RODOVIA SIMÃO MANSUR	Nº:	S/N – BOM LUGAR
Bairro:	CENTRO	CEP:	28.230-000
Município:	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	UF:	RJ

Brasília, 26 de maio de 2017.


JARBAS BARBOSA DA SILVA JR
Diretor – Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ANVISA